

INDICAÇÃO Nº. _____ DE 17 DE MARÇO DE 2025.

VEREADORA ANDREIA REZENDE

Anápolis, 17 de março de 2025.

Requer que seja enviada Indicação à CODEGO – Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás para a implantação de pontos de ônibus seguros no DAIA, com o objetivo de garantir um ambiente mais seguro e digno aos usuários do município de Anápolis-GO.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Anápolis-GO.

Requer, nos termos do art. 88, §1º alínea i, do Regimento Interno, que seja enviada Indicação à **CODEGO – Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás para a implantação de pontos de ônibus seguros no DAIA, com o objetivo de garantir um ambiente mais seguro e digno aos usuários do município de Anápolis-GO.**



Andreia Rezende de Faria
Vereadora
Presidente da Câmara Municipal de Anápolis

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo a implementação de pontos de ônibus seguros no Distrito Agroindustrial de Anápolis (DAIA), visando garantir melhores condições de segurança, conforto e acessibilidade para os usuários do transporte público, com especial atenção às necessidades das mulheres que dependem dessa infraestrutura para seu deslocamento diário.

A crescente demanda por transporte público eficiente e seguro, especialmente em áreas industriais como o DAIA, exige a criação de espaços adequados e protegidos para os passageiros. A implementação de pontos de ônibus bem estruturados, com foco na segurança e no conforto, é uma medida necessária para atender à população de maneira inclusiva e igualitária, beneficiando, em particular, as mulheres que enfrentam, com maior frequência, riscos de assédio e violência no transporte público.

Importância dos Pontos de Ônibus Seguros para as Mulheres:

Segurança Pessoal: A instalação de pontos de ônibus com **iluminação adequada, câmeras de monitoramento e abrigos** garantirá que as mulheres se sintam mais protegidas enquanto aguardam o transporte, especialmente em horários de menor movimento, como à noite ou no início da manhã. Isso ajudará a reduzir significativamente o risco de assédio, violência e outros tipos de crimes.

Conforto e Acessibilidade: Pontos de ônibus seguros, equipados com assentos e proteção contra intempéries, proporcionarão um ambiente mais confortável e acessível para as mulheres, muitas das quais transportam crianças, idosos ou pessoas com deficiência. Essa melhoria não apenas proporciona mais conforto durante a espera, mas também facilita o acesso a serviços essenciais, promovendo uma mobilidade mais digna e eficiente.

Promoção da Igualdade de Gênero e Inclusão Social: A criação de um sistema de transporte público mais seguro e estruturado contribui para a **igualdade de gênero**, permitindo que as mulheres, em especial, possam se deslocar com mais segurança e autonomia, sem a preocupação constante com riscos de violência ou desconforto.



Estímulo à Participação das Mulheres no Mercado de Trabalho: Ao garantir uma mobilidade mais segura e acessível, esses pontos de ônibus ajudarão a expandir as oportunidades de emprego para as mulheres, permitindo um acesso mais fácil e seguro ao mercado de trabalho, especialmente em áreas periféricas ou industriais como o DAIA.

Benefícios para a Comunidade e para o Desenvolvimento Local: Embora a segurança das mulheres seja a principal prioridade, os pontos de ônibus seguros beneficiarão toda a população, tornando o DAIA um local mais organizado e atraente para trabalhadores, empresas e cidadãos em geral. Além disso, a melhoria no transporte público contribuirá para a **valorização da área** e o **desenvolvimento econômico** local.

Por essas razões, solicito à CODEGO a urgente implementação de **pontos de ônibus seguros** no DAIA, com especial atenção às necessidades das mulheres, garantindo sua segurança, conforto e igualdade de condições no acesso ao transporte público.

Anápolis-GO, 17 de março de 2025.



Andréia Rezende de Faria
Vereadora
Presidente da Câmara Municipal de Anápolis